



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT.

LEI Nº 234//2008

**DATA: 27 DE JUNHO DE 2008.**

**SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$. 397.800,00, NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

**ALTAMIR KURTEN**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 397.800,00 (trezentos e noventa e sete mil e oitocentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente.

### **02 – GABINETE DO PREFEITO**

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

02.001.04 - ADMINISTRAÇÃO

02.001.04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

02.001.04.122.0002 – DEFESA JUDICIARIO DO MUNICIPIO

02.001.04.122.0002.2002 – Manut. das Atividades da Asses. Juridic. Aux. a Comarca

**02.001.04.122.0002.2002.3390.3000.0014 – Material de Consumo R\$. 1.400,00**

### **04 – SECRETARIA DE MUNICIPAL FINANÇAS**

04.001 – GABINETE DO PREFEITO

04.001.04 – ADMINISTRAÇÃO

04.001.04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.001.04.122.0006 – APOIO A ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL

04.001.04.122.0006.2007 – Gastos c/ Outras Esferas de Gov. e Ent. não Governamentais

**04.001.04.122.0006.2007.3390.3600.0526 - Outros Serviços Terceiros – P.F. R\$. 5.100,00**

### **05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**

05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

05.002.12 – EDUCACAO

05.002.12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL

05.002.12.361.0025 – GESTAO DA POLITICA DE EDUCACAO

05.002.12.361.0025.2042 – Manutenção do Transporte Escolar

**05.002.12.361.0025.2042.3390.3900.0377 – Outros Serviços Terceiros – P. J. R\$. 30.000,00**

05.013 – FUNDO DE MANUT. DE DESNV.DA EDUC. BASICA FUNDEB 40%

05.013.12 -- EDUCACAO

05.013.12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL

05.013.12.361.0025.– GESTAO DA POLITICA DE EDUCACAO

05.013.12.361.0025.2047 – Manut. Enc. Com Fundeb Ensino Fundamental 40%



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT.

<b>05.013.12.361.0025.2047.3190.1300.0475 – Obrigações Patronais</b>	<b>R\$. 5.000,00</b>
<b>05.013.12.361.0025.2047.4490.5100.0491 – Obras e Instalações</b>	<b>R\$. 150.000,00</b>
05.017 – FUNDO MAN. DES. EDUC. BASICA – FUNDEB EJA 60%	
05.017.12 – EDUCAÇÃO	
05.017.12.366 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
05.017.12.366.0025 – GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO	
05.017.12.366.0025.2050 – Rem. Prof. Salas de Alf. Jov./Adul. FUNDEB/ EJA 60%	
<b>05.017.12.366.0025.2050.3190.1100.0509 – Vencimentos Vantagens Fixas</b>	<b>R\$. 8.600,00</b>

### 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 – GABINETE DO SECRETARIO	
06.001.10 – SAÚDE	
06.001.301 – ATENÇÃO BÁSICA	
06.001.301.0031 – GESTÃO DA POLÍTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE	
06.001.301.0031.2018 – Manutenção e Enc. c/ a Séc. de Saúde	
<b>06.001.301.0031.2018.3390.1400.0559 – Diárias – Civil</b>	<b>R\$. 2.000,00</b>

### 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.001 – GABINETE DO SECRETARIO	
07.001.04 – ADMINISTRAÇÃO	
07.001.04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
07.001.04.122.0012 – GESTÃO DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.04.122.0012.2014 – Manut. e Enc. c/ Secretaria de Assistência Social	
<b>07.001.04.122.0012.2014.3390.1400.0425 – Diárias – Civil</b>	<b>R\$. 1.500,00</b>
<b>07.001.04.122.0012.2014.3390.3900.0428 – Outros Serviços Terceiros – P.J.</b>	<b>R\$. 3.000,00</b>
07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
07.002.241.0015 – PROTEÇÃO SOCIAL A PESSOA IDOSA	
07.002.241.0015.2029 – Manutenção do Programa de Assistência a Pessoa Idosa	
<b>07.002.241.0015.2029.3390.3900.0268 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.</b>	<b>R\$. 2.000,00</b>
07.002.08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.08.244 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
07.002.08.244.0012 – GESTÃO DE POLÍTICA DE ASSIST. SOCIAL	
07.002.08.244.0012.2031 – Manutenção Enc. c/ o PETI/Ag. Jovem PAIF e Outros	
<b>07.002.08.244.0012.2031.3390.3600.0275 – Outros Serviços Terceiros – P. F.</b>	<b>R\$. 15.000,00</b>
<b>07.002.08.244.0012.2031.4490.5200.0277 – Equipamentos Mat. Permanente</b>	<b>R\$. 4.000,00</b>
07.003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
07.003.08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.003.08.244 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
07.003.08.244.0017 – BEM QUERER	
07.003.08.244.0017.2033 – Manut. e Encargos com o Conselho Tutelar	
<b>07.003.08.244.0017.2033.3390.3000.0430 – Material de Consumo</b>	<b>R\$. 1.500,00</b>
<b>07.003.08.244.0017.2033.3390.3900.0432 – Outros Serviços Terceiros – P. J.</b>	<b>R\$. 3.000,00</b>



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT.

## 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, E SERVIÇOS URBANOS

08.001 – GABINETE DO SECRETARIO

08.001.04 – ADMINISTRAÇÃO

08.001.04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

08.001.04.122.0010 – GESTÃO DA POLÍTICA DE TRANSP. E SERV. URBANOS

08.001.04.122.0010.2025 – Manut. da Ativ. Da Séc. de Obras e Transporte

**08.001.04.122.0010.2025.3390.3600.0231 – Outros Serviços Terceiros – P.F. R\$. 80.000,00**

08.001.15 – URBANISMO

08.001.15.451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

08.001.15.451.0038 – CIDADE INTEGRALIZADA E URBANIZADA

08.001.15.451.0038.1021 – Construção / Urbanização de Praças/ Jardins / Pavimentação

**08.001.15.451.0038.1021.3390.3000.0222 – Material de Consumo R\$. 6.000,00**

## 09 – SECRETARIA MUN. DE AGRIC. IND. COM. TUR. CIENC. TECNOLOGIA

09.001 – GABINETE DO SECRETARIO

09.001.04 – ADMINISTRAÇÃO

09.001.04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

09.001.04.122.0040 – GESTÃO DE POLÍTICA DA SÉC. DE AGRICULTURA

09.001.04.122.0040.2021 – Manut. da Sec. Agric. Ind. Turismo Cien. Tecnologia

**09.001.04.122.0040.2021.3390.1400.0544 – Diárias – Civil R\$. 8.000,00**

**09.001.04.122.0040.2021.3390.3000.0545 – Material de Consumo R\$. 20.000,00**

**09.001.04.122.0040.2021.3390.3900.0547 – Outros Serviços Terceiros – P.J. R\$. 20.000,00**

09.001.20 – Agricultura

09.001.20.605 – Abastecimento

09.001.20.605.0018 – Apoio a Promoção Agropecuaria

09.001.20.605.0018.1006 – Aquisição da Patrulha Mecanizada

**09.001.20.605.0018.1006.4490.5200.0455 – Equipamentos Mat. Permanente R\$. 15.000,00**

## 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

13.001 – GABINETE DO SECRETARIO

13.001.27 – Desporto e Lazer

13.001.27.812 – Desporto Comunitário

13.001.27.812.0028 – Segundo Tempo Esporte e Lazer

13.001.27.812.0028.2061 – Manutenção Encargos. c/ Secretaria de Esporte

**13.001.27.812.0028.2061.3390.1400.0577 – Diárias – Civil R\$. 1.700,00**

**13.001.27.812.0028.2061.3390.3000.0578 – Material de Consumo R\$. 10.000,00**

**13.001.27.812.0028.2061.3390.3900.0580 – Outros Serviços Terceiros – P.J. R\$. 5.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar, aberto no Artigo 1º da presente Lei, será utilizado de acordo com o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64, os resultantes de anulação parcial a seguir discriminado.



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT.

### **05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.002.12 – EDUCAÇÃO

05.002.12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL

05.002.12.361.0025 – GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO

05.002.12.361.0025.2042 – Manutenção do Transporte Escolar

**05.002.12.361.0025.2042.4490.5200.0378 – Equipamentos Mat. Permanente R\$. 350.000,00**

### **06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.002.10 – SAÚDE

06.002.10.301 – ATENÇÃO BÁSICA

06.002.10.301.0035 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

06.002.10.301.0035.2055 – Bloco I – Atenção Básica

**06.002.10.301.0035.2055.3390.3600.0471 – Outros Serviços Terceiros – P.F. R\$. 32.800,00**

### **13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

13.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

13.001.27 – DESPORTO E LAZER

13.001.27.812 – DESPORTO COMUNITÁRIO


13.001.27.812.0028 – SEGUNDO TEMPO ESPORTE E LAZER

13.001.27.812.0028.1040 – Estruturação do Esporte Comunitário

**13.001.27.812.0028.1040.4490.5100.0582 – Obras e Instalações R\$. 15.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de junho de 2008.

  
ALTAMIR KURTEN  
Prefeito Municipal